



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

Mesópolis/SP, 04 de Abril de 2018.

Ofício nº.050/2018

EXMO SR.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de

MESÓPOLIS-SP.

Senhor Presidente.

Venho através do presente cumprimentá-lo e ao mesmo tempo dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 04 DE ABRIL DE 2018** “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, **em caráter de urgência**, para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores.

Certo de poder contar com atenção dos nobres Vereadores, para este projeto de lei, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

PROJETO DE LEI Nº.010 DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ARTIGO 1º -: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) para custear despesas com aquisição de Pá Carregadeira equipada com caçamba de 1,9m³, conforme objeto do Convênio nº 052/2018 – Processo 761783/2017 junto a Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios publicado no Diário Oficial do Estado de SP em 29/03/2018.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) será através do repasse financeiro a ser efetuado pela Casa Civil Convênio 052/2018 e o restante no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:


020301	FINANÇAS	
99.999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ANULAÇÃO		R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Fica incluído no Programa 0015 – Obras de Infra estrutura; o projeto 1202 – Aquisição de Pá Carregadeira, na Lei nº 027/2017 - PPA 2018/2021 e na Lei nº 016/2017 - LDO 2018, com o valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesópolis - SP, 04 de Abril de 2018.


LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
PROJETO DE LEI Nº. 010/18	
MESÓPOLIS, 05/04/18	
PRESIDENTE:	
SECRETÁRIO:	